



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, **Sr. Luiz Antônio Magalhães**,

Venho, por meio desta, solicitar de V.Sa. a locação do **imóvel** situado à **Avenida Sinhá Moreira, nº 350, Bairro Centro**, nesta cidade, de propriedade da Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.544.370/0023-54, destinado ao uso com fins não-residenciais, para alocar os voluntários da ONG "Por 1 Sorriso", com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.

Sem mais para o momento,

Santa Rita do Sapucaí /MG, 28 de junho de 2022.


Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a locação do imóvel **situado à Avenida Sinhá Moreira, nº 350, Bairro Centro**, nesta cidade, de propriedade da Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.544.370/0023-54, destinado ao uso com fins não-residenciais, para alocar os voluntários da ONG "Por 1 Sorriso", com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Justificativa e Memorial Descritivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

3.1. O Quadro abaixo apresenta a descrição do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Locação do imóvel situado à Avenida Sinhá Moreira, nº 350, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade da Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.544.370/0023-54, destinado ao uso com fins não-residenciais, para alocar os voluntários da ONG "Por 1 Sorriso", com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993	06	Dias	4.408,34	26.450,04

3.2. O valor do aluguel diário é de R\$ 4.408,34 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 26.450,04 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos) para o período de 6 (seis) dias, compreendido entre 05 de setembro de 2022 à 11 de setembro de 2022.

3.3. Estão inclusos nesta locação:

- 3.3.1. 23 (vinte e três) quartos, contendo 02 (duas) camas com colchões e 01 (um) banheiro em cada quarto com chuveiro;
- 3.3.2. 02 (dois) banheiros coletivos sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino;
- 3.3.3. 02 (duas) Salas de Reuniões;
- 3.3.4. 01 (uma) Sala de Convenções (auditório);
- 3.3.5. 01 (uma) Cozinha equipada com fogões, geladeira e utensílios;
- 3.3.6. 01 (um) Refeitório com mesas e cadeiras;

3.4. A contratada deve ter a ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, inclusive despesas com energia elétrica e água e esgoto.

3.5. A contratante deverá arcar com as despesas de adaptação e manutenção do prédio que venham ocorrer durante a vigência do contrato.

mulgêlucio

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A ONG Por 1 Sorriso tem como objetivo propagar saúde e bem-estar através da odontologia e medicina humanizadas, em regiões de vulnerabilidade social. Com as ações, os objetivos da Por1sorriso amadureceram, e hoje, a instituição atua principalmente em comunidades extremamente carentes e com pouco acesso à assistência, como populações ribeirinhas e indígenas, quilombolas, moradores do sertão nordestino, povoados em condição de miséria no continente africano e comunidades urbanas carentes.

4.2. Considerando que a ONG Por 1 sorriso vai atuar na região do sul de minas e entre os municípios escolhidos está o município de Santa Rita do Sapucaí - MG.

4.3. A ONG Por 1 Sorriso ira atender cerca de 150 pessoas que se enquadram em situação de vulnerabilidade social e que os serviços prestados serão gratuitos para estas famílias.

4.4. A seleção das pessoas a serem atendidas será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do Cadastro Único onde filtrará as famílias de extrema pobreza do município.

4.5. Considerando a importância do bem estar dessas famílias através do resgate da autoestima, por meio de assistência médica e odontológica humanizadas onde a mesma tem objetivo de promover a transformação e tem o compromisso com a qualidade dos atendimentos, competência e atenção que os colaboradores e uso de tecnologia avançada.

4.6. Considerando que a ONG Por 1 Sorriso solicita que os voluntários fiquem alocados na mesmo local;

4.7. Portanto, cabe ao município apoiar e oferecer local apropriado para os voluntários que atuarão nesta ação;

4.8. Diante dos fatos, torna-se necessária a Locação do imóvel situado à Avenida Sinhá Moreira, nº 350, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade da Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.544.370/0023-54, destinado ao uso com fins não-residenciais, para alocar os voluntários da ONG "Por 1 Sorriso", com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a locação de imóvel.

4.9. Ressalta-se que, as características do referido imóvel, conforme já demonstrado, atenderá plenamente os voluntários da ONG, além de ter uma localização de fácil acesso, quartos, salas, banheiros, cozinha, refeitório e sala de convenções, garantem o direito à acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, o que dificilmente será encontrado em outro imóvel na cidade de Santa Rita do Sapucaí.

4.10. Finalmente, em relação ao valor da locação do imóvel, foi realizada uma vistoria no local, feita por Engenheiro Responsável da Divisão de Planejamento Urbano onde constatou que não foram encontrados mais imóveis semelhantes na região, destacando que este valor está compatível com o valor de mercado no Município de Santa Rita do Sapucaí.

medroglia



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5. DOS PRAZOS

5.1. Da Vigência do Contrato

5.1.1. A vigência do contrato deverá iniciar na data de **05 de setembro de 2022 até 11 de setembro de 2022**.

5.1.2. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

5.1.3. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.2. Do Fechamento e do Pagamento

5.2.1 – O pagamento dar-se-á até a segunda terça-feira do mês subsequente.

5.2.2 – O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

6.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.13.01.08.244.0816.2.387.339039 – 571 DR200 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

7. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

7.1.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo **Roberto Santos de Paula**.

7.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Paula Eduarda dos Santos Costa**.

7.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de junho de 2022.


Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social